**ENDURANCE DEBT FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**

CNPJ n.º 35.641.061/0001-12 - Código de Negociação B3 (ticker): ENDD11

**COMUNICADO AO MERCADO**

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, inscrita no CNPJ sob o n.º 59.281.253/0001-23 ("Administradora") e a **BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 09.631.542/0001-37 ("Gestora"), na qualidade de administradora e gestora, respectivamente, do **ENDURANCE DEBT FUNDO DE** INVESTIMENTO **EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.641.061/0001-12 ("Fundo"), servem-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

**I.** A Administradora informa que, nos termos do Art. 14 do regulamento do Fundo ("Regulamento"), o Fundo e a aquisição de suas Cotas Classe A destinam-se exclusivamente à participação de investidores qualificados, tal como definidos nos termos do artigo 12 da Resolução da CVM n.º 30, que, dentre as demais condições estipuladas no Art. 14 do Regulamento, sejam: **(a)** pessoas físicas; ou **(b)** pessoas jurídicas ou fundos de investimento isentos de recolhimento de imposto de renda na fonte, ou sujeitos à alíquota de 0% (zero por cento), quando da amortização de Cotas, nos termos do Artigo 2º, parágrafo segundo, da Lei n.º 11.478/07 e/ou da legislação específica aplicável ao Cotista.

**II.** Ademais, dado o recebimento dos valores referentes ao pagamento semestral das debêntures detidas pelo Fundo, será realizada, nos termos do Art. 33 do Regulamento a amortização das Cotas Classe A de emissão do Fundo o pagamento no dia 30 de dezembro de 2021, no valor de R$ 2,36 (Dois reais e trinta e seis centavos) por Cota Classe A, perfazendo o montante total a ser distribuído de R$ 9.676.000,00 (Nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil reais), exclusivamente aos investidores que detenham Cotas Classe A do Fundo no fechamento dos mercados de 23 de Dezembro de 2021.

**III.** Portanto, a Administradora informa aos investidores classificados como Pessoa Jurídica Não Financeira ("PJ") que o valor pago nos termos do item II acima estará integralmente sujeito a tributação.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 23 de dezembro de 2021.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A.**
**DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**
e
**BTG PACTUAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**